



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 604, DE 29 DE MAIO DE 2012

Dá denominação a Praça Pública do Distrito de Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA MANOEL VALÊNCIO GOMES FILHO**”, a Praça Central do Distrito de Nova Esperança, município de Jateí/MS.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de maio de 2012.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal